



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

1	MPV 628
	00005

2 DATA	3 PROPOSIÇÃO
03/12/2013	Medida Provisória n.º 628, de 281 de novembro de 2013

4 AUTOR	5 N. PRONTUÁRIO
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR	454

6	1- ☐ SUPRESIVA	2- ☐ SUBSTITUTIVA	3- ☐ MODIFICATIVA	4- ☒ ADITIVA	9- ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL
---	---------------------------------------	--	--	--	---

0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
---	--------	-----------	--------	--------

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Propõe-se a inclusão do seguinte artigo na MP 628, de 2013:

O art. 10 da Lei nº 10.833, de 2003 passa a vigorar acrescido do inciso XXXI, com a seguinte redação:

“Art 10.....

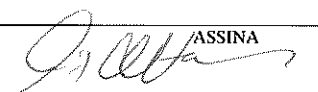
.....
XXX – as receitas provenientes dos serviços prestados pelas empresas de abastecimento de água e saneamento básico;”

JUSTIFICATIVA

A medida, se aprovada, envolverá a renúncia de pouco mais de R\$ 2 bilhões em recursos obtidos por meio da PIS/Cofins recolhida pelo setor.

Entretanto, trata-se de medida considerada vital para acelerar investimentos prioritários dos entes governamentais, onerados excessivamente pelas alíquotas do PIS/COFINS.

Neste sentido, é de suma importância isentar esse setor das alíquotas de PIS/COFINS.


Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 03/12/2013, às 16:28
Gigliola Ansiliero, Mat. 257129